



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 108/95-CM

de 13 de junho de 1995.

Reconhece de Utilidade Pública à "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CANOA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

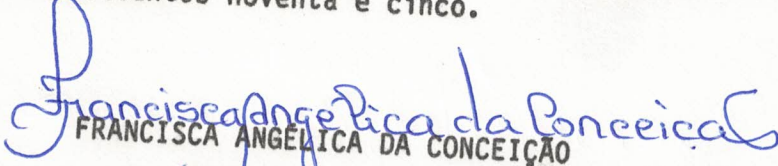
Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública, à "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CANOA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Floriano (PI).

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 13 de junho de 1995.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos noventa e cinco.


FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete